



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

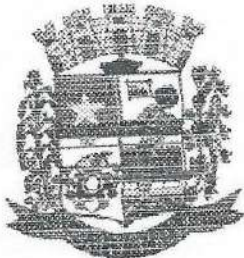
PRIORIDADES: EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

1-Educação Infantil (0 a 5 anos)

1. Contratação de professores e assistentes para o quadro;
2. Ampliar as vagas para a Educação Infantil;
3. Manter o Programa de Merenda Escolar;
4. Manter e ampliar o Programa do Uniforme Escolar;
5. Viabilizar terreno para construções de unidades de ensino;
6. Construir, reformar ou ampliar unidades de educação infantil;
7. Realizar cursos de formação continuada para os docentes e pessoal de apoio das instituições de ensino;
8. Promover espetáculos artísticos para os educandos e da Rede Municipal de Ensino;
9. Incentivar a realização de mostras de trabalhos dos alunos/educadores nas instituições de ensino;
10. Incentivar os educadores para a produção do conhecimento científico;
11. Divulgar o conhecimento científico produzido pelos professores;
12. Adquirir móveis e equipamentos para a sede da Secretaria de Educação, instituições de ensino e demais instituições vinculadas diretamente à Secretaria Municipal de Educação de Sarandi;
13. Realizar a Semana de Artes, Recreação, Esportes e Conhecimentos;
14. Adquirir equipamentos pedagógicos para atendimento às crianças matriculadas nos CMEIS;
15. Manter os serviços de vigilância nos CMEIS

2-Ensino Fundamental (06 a 10 anos)

1. Viabilizar e manter a Educação Especial;
2. Formar equipe multidisciplinar (psicóloga, fonoaudióloga e psicopedagoga) para avaliar os educandos que serão encaminhados para educação especial (Sala de recursos e classe especial) em parceria com a Secretaria de Saúde Municipal.
3. Adquirir recursos didático-pedagógicos para as salas de recursos;
4. Adequar os espaços físicos das instituições de ensino para acesso às pessoas com necessidades especiais;
5. manter o Programa de Merenda Escolar;
6. Manter e ampliar o Programa do Uniforme Escolar;
7. Manter o Programa do Kit Escolar;
8. Viabilizar terreno para construções de unidades de ensino;
9. Construir, reformar ou ampliar unidades de ensino da educação fundamental;
10. Realizar cursos constantes, visando o aprimoramento do corpo docente e pessoal de apoio das instituições de ensino;
11. Promover espetáculos artísticos para os educandos e educadores da Rede Municipal de Ensino;
12. Incentivar a realização de mostras de trabalhos dos alunos/professores nas instituições de ensino;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

13. Incentivar os professores para a produção do conhecimento científico;
14. Divulgar o conhecimento científico produzido pelos professores;
15. Dar suporte para a ampliação da infra-estrutura tecnológica, com equipamentos que representem maior eficiência na difusão dos conhecimentos;
16. Adquirir móveis e equipamentos para a sede da Secretaria de Educação, instituições de ensino e demais instituições vinculadas diretamente à Secretaria Municipal de Educação de Sarandi;
17. Construir quadras poliesportivas nas escolas municipais;
18. Cobrir as quadras das escolas municipais;
19. Criar ou melhorar ambientes de informática educacional;
20. Equipar os ambientes de informática educacional;
21. Realizar a Semana de Artes, Recreação, Esportes e Conhecimentos;
22. Adquirir equipamentos pedagógicos para atendimento às crianças matriculadas no ensino fundamental de 09 anos;
23. Readequar as escolas de ensino fundamental para atendimento às crianças de 06 anos;
24. Manter os serviços de vigilância nas escolas.
25. Manter e ampliar o programa de xadrez nas escolas;
26. Manter o Tele Centro de Inclusão Digital em parceria com o Ministério das Comunicações;
27. Implantar a Universidade Aberta do Brasil em parceria com o MEC;
28. Manter o Curso Normal Superior em parceria com a UEM;
29. Implantar o PROINFO (Programa de informatização) em parceria com o Governo Federal,
Instituições de ensino e demais instituições vinculadas diretamente à Secretaria Municipal de Educação de Sarandi;

3-EJA (educação de adolescentes, jovens e adultos)

1. Dar continuidade à organização da EJA;
2. Promover parcerias com outras Secretarias e instituições visando potencializar a profissionalização dos adolescentes, jovens e adultos;
3. Melhorar o Programa de Merenda Escolar;
4. Manter o Programa do Uniforme Escolar;
5. Manter o Programa do Kit Escolar;
6. Realizar cursos constantes, visando o aprimoramento do corpo docente e pessoal de apoio das instituições de ensino;
7. Incentivar a realização de Mostras de Trabalhos dos alunos/professores nas instituições de ensino;
8. Incentivar os professores para a produção do conhecimento científico;
9. Divulgar o conhecimento científico produzido pelos professores;
10. Promover a participação em ambientes de informática educacional;
11. Realizar a Semana de Artes, Recreação, Esportes e Conhecimentos.
12. Incentivar os jovens e adultos a participarem do CE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

4-Prioridades educacionais, esportivas, de cultura e de lazer que se estendem a toda a população educacional

1. Promover espetáculos artísticos para os educandos e educadores da Rede Municipal de Ensino; Manter o PROMAGIS;
2. Descentralizar as atividades das bibliotecas municipais;
3. Viabilizar terrenos públicos para construção de bibliotecas;
4. Viabilizar os espaços públicos para a difusão da arte;
5. Assegurar a realização do Programa comunitário da Cultura e Esportes de arte e esporte;
6. Conservar o patrimônio histórico do município;
7. Criar a sala da memória do município;
8. Viabilizar a construção de espaços próprios públicos destinados à prática do esporte e lazer;
9. Manter convênios visando ao aprimoramento das práticas esportivas;
10. Equipar o Centro Cultural Irmã Antona para realização das oficinas de artes, espetáculos e exposições;
11. Adquirir veículos para o Departamento de Cultura, Esporte e Lazer;
12. Apoiar atletas e artistas na representação do município em atividades artísticas e desportivas;
13. Contratar pessoal para desenvolvimento de oficinas artísticas e desportivas;
14. Viabilizar convênios com entidades públicas e privadas sem fins lucrativos a fim de desenvolver atividades artísticas de esporte e lazer;
15. Viabilizar a participação dos atletas e artistas do Município em eventos;
16. Criar Fundação Cultural.

5 - Secretaria de Educação, cultura, esporte e lazer.

1. Adquirir novos veículos;
2. Manutenção do prédio.
3. Manter o Programa de Formação de Conselheiros.

6 - Transporte Escolar

1. Manter o Programa de Transporte Escolar, ampliando e renovando a frota de veículos;
2. Implantar sistema de controle e expedição de carteirinhas nas escolas;
3. Definir normas e critérios para o uso do transporte escolar
4. Readequação de linhas (visando uma melhor distribuição e economia)
5. Aquisição de uniformes para os motoristas;
6. Implantar sistema de fiscalização nos ônibus;
7. Substituição de veículos conforme a necessidade;
8. Implantar um programa de manutenção periódica nos veículos da frota.;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

PRIORIDADES: SAÚDE

1. Dar prioridade à implantação de programas e serviços de saúde envolvendo a promoção, recuperação e com maior enfoque na abordagem preventiva, visando a melhoria da qualidade de vida da população;
2. Ampliar o PSF – Programa Saúde da Família, para os demais bairros da cidade;
3. Implantar equipes de Saúde Bucal;
4. Buscar parceria com o Governo Federal para implantação do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas;
5. Contratar recursos humanos para os serviços de saúde, de acordo com a necessidade, para o adequado atendimento da demanda de saúde da população;
6. Ampliar o Sistema de Vigilância Sanitária, para combater doenças transmissíveis e endêmicas;
7. Implantar o programa de controle de animais domésticos, visando a prevenção de doenças causadas pelos mesmos;
8. Implantar o Sistema de Informação em Saúde;
9. Implantar sistema informatizado na rede de saúde do município;
10. Prosseguir com a emissão de cartão de identificação do usuário, facilitando assim, o acesso do usuário à rede de serviços;
11. Realizar cursos internos e externos, visando à capacitação de recursos humanos, visando maior qualidade no serviço de atendimento ao usuário;
12. Buscar junto a Procuradoria Jurídica do município reserva de terrenos para construção de Unidades Básicas de Saúde;
13. Ampliar, construir, adequar e reformar os espaços físicos da rede de saúde, possibilitando a ampliação dos serviços ofertados;
14. Construir, reformar ou reestruturar o Pronto Atendimento, com vistas à melhoria dos serviços ofertados;
15. Implantar: Laboratório Municipal, Serviço de Raio X, Clínica de Fisioterapia, Centro de Atendimento Psicológico, para melhor atender a demanda de usuários;
16. Adequar as instalações e recursos humanos do CAPS – Centro de Atendimento Psico-Social;
17. Buscar estruturação melhor para os serviços de Ouvidoria, Auditoria e Controle e Avaliação;
18. Construir a sede da Secretaria Municipal de Saúde;
19. Participar na manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
20. Adquirir móveis e equipamentos;
21. Adquirir veículos para transporte de usuários e profissionais de saúde;
22. Manter serviço de transporte de usuários para TFD – Tratamento Fora do Domicílio;
23. Dar continuidade aos serviços de manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde;
24. Manter a parceria com o SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;
25. Manter e ampliar o programa de fornecimento de medicamentos básicos;
26. Manter a aquisição permanente de material medico hospitalar e medicamentos;
27. Manter parceria com o Consórcio Paraná Medicamentos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

28. Manter a Farmácia Popular do Brasil em parceria com o Governo Federal;
29. Fortalecer as campanhas de prevenção: vacina, exames preventivos, saúde bucal, Dst/Aids, planejamento familiar, e outras;
30. Manter o programa DST/AIDS, garantindo assistência e apoio social aos pacientes cadastrados;
31. Manter convênio com o CISAMUSEP;
32. Buscar convênios junto ao Estado e a União que propiciem o aumento da oferta de serviços complementares de média e alta complexidade;
33. Desenvolver e ampliar atividades em parceria com outras entidades, universidades, órgãos ou secretarias, visando à prevenção de doenças;
34. Criar o Departamento de Educação em Saúde;
35. Contratar serviços de Consultoria Técnica para assessorar a Secretaria Municipal de Saúde;
36. Buscar parceria junto às demais Secretarias e Departamentos para desenvolver ações de qualidade de vida que resultem em Saúde para o cidadão;
37. Reativar comissão de controle e avaliação de qualidade na aquisição de material médico hospitalar e farmacológicos;
38. Implantar e manter em operação uma Unidade de Pronto Atendimento – UPA, em convenio com o governo do Estado.
39. Implantar e manter em operação uma Clínica da Mulher, em convenio com o governo do estado.

PRIORIDADES: ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Garantir ao cidadão o acesso aos serviços sócio-assistenciais desenvolvidos pelo município, buscando o atendimento dos seus direitos sociais através de ação descentralizada e articulada com outras instancias de governo e entidades sociais sem fins lucrativos;
2. Manutenção dos programas e projetos desenvolvidos no eixo de proteção social básica: Programa Feliz Idade; Centro de Referência da Assistência Social-Esperança; Centro de Referência da Assistência Social - Independência; Apoio a Programas Habitacionais; Apoio a Empreendimentos em Economia Solidária; Atendimento Cidadão; Programa Leite das Crianças; Cadastro Único; Farmácia Terciária bem como outros programas/projetos que surgirem.
3. Avaliar a transferência da Farmácia Terciária para a Secretária de Saúde, considerando que a Lei Orgânica da Saúde e o Sistema Único de Saúde que dispõe sobre a Assistência Farmacêutica.
4. Manutenção dos programas e projetos desenvolvidos no eixo de proteção social especial: Programa de Efetivação de Medidas Sócio-Educativas; Centro Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente; Centro de Referência a Mulher Vítima de Violência; Conselho Tutelar.
5. Estruturação e Ampliação da Rede de Serviços Sócio-Assistenciais conforme os níveis de Proteção Social Básica e Especial.
6. Desenvolver o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS).